





ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE A INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

XP INFRA V
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 55.128.678/0001-46

Código ISIN Subclasse A: BR0JT7CTF003
Código ISIN Subclasse B: BR0JT7CTF011
Código de Negociação na B3 – Subclasse A: 5594124SA1
Código de Negociação na B3 – Subclasse B: 5594124SB1

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/169 para a Oferta Subclasse A e CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/170 para a Oferta Subclasse B, em 27 de junho de 2024*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**")

A Classe A Infraestrutura Responsabilidade Limitada do **XP INFRA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 55.128.678/0001-46 ("**Classe A**" e "**Fundo**", respectivamente), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 10.460, de 29 de junho de 2009, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo e instituição intermediária líder ("**Administrador**" ou "**Coordenador Líder**"), e a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar (parte), Torre Sul, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.789.525/0001-98, na qualidade de gestor do Fundo ("**Gestor**" e, em conjunto com o Fundo e com o Administrador, "**Ofertantes**"), vêm, por meio do presente anúncio ("**Anúncio de Início**"), comunicar o início da oferta pública de distribuição, realizada sob o rito de registro automático previsto no artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 160, no montante de, inicialmente, 400.000 (quatrocentas mil) cotas subclasse A ("**Cotas Subclasse A**") e/ou cotas subclasse B ("**Cotas Subclasse B**" e, em conjunto com as Cotas Subclasse A, "**Cotas**") da 1ª (primeira) emissão da Classe A, em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas Subclasse A e/ou de Cotas Subclasse B, conforme o caso, será compensada da quantidade total de Cotas Subclasse A e/ou de Cotas Subclasse B, conforme aplicável ("**Sistema de Vasos Comunicantes**" e "**Oferta**", respectivamente), todas nominativas e escriturais, com preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota ("**Preço de Emissão**"), perfazendo o montante total ("**Montante Inicial da Oferta**") de, inicialmente,

R$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)*

*podendo o Montante Inicial da Oferta ser **(i)** diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme definido no Prospecto), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido no Prospecto); ou **(ii)** aumentado em virtude da emissão das Cotas Adicionais (conforme abaixo definido).

Em caso de excesso de demanda pelas Cotas no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, o Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em até 100.000 (cem mil) Cotas adicionais ("**Cotas Adicionais**"), correspondente a um montante de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com base no Preço de Emissão, nas mesmas condições das Cotas inicialmente ofertadas, que poderão ser emitidas pela Classe A, a critério do Gestor, em comum acordo com o Coordenador Líder, sem a necessidade de novo requerimento de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da 1ª Emissão e da Oferta, observado o Sistema de Vasos Comunicantes. Assim, o montante total da Oferta ("**Montante Total da Oferta**"), considerando a eventual colocação integral das Cotas Adicionais, será de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), correspondente a 500.000 (quinhentas mil) Cotas. As Cotas Adicionais serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. Observado o Sistema de Vasos Comunicantes, as Cotas Adicionais poderão ser emitidas como Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B.

As Cotas serão objeto de oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, submetida a registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, e distribuídas pelo Coordenador Líder.

A Oferta foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/169 para a Oferta Subclasse A e CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/170 para a Oferta Subclasse B, em 27 de junho de 2024, na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis ora vigentes.

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista [1] [2] [3]
1	Registro automático da Oferta na CVM	27/06/2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto e da Lâmina	27/06/2024
3	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (*roadshow*)	28/06/2024
4	Início do Período de Subscrição	04/07/2024
5	Encerramento do Período de Subscrição	29/08/2024
6	Procedimento de Alocação Data de Subscrição das Cotas da Oferta	30/08/2024
7	Data de Liquidação das Cotas do Fundo DI	04/09/2024
8	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	24/12/2024

[1] *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

[2] *Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, cancelamento ou modificação da Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor, da B3 e da CVM, por meios ao menos iguais aos utilizados para divulgação do Prospecto e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160.*

[3] *Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação.*

O Prospecto e a Lâmina, assim como informações adicionais sobre o Fundo, a Classe A, este Anúncio de Início e os demais documentos da Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou, conforme o caso, nos *websites* do Administrador, do Gestor, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**") descritos abaixo:

(i) Administrador

www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/ (neste *website*, selecionar "Fundos de Investimento", buscar o "XP Infra V Fundo de Investimento em Participações" e então, localizar o Regulamento, o Prospecto Definitivo e os demais documentos da Oferta).

(ii) Gestor

www.xpasset.com.br/xpinfra (neste *website*, **(A)** para acessar o Regulamento, clicar em "Governança", selecionar "Regulamento" e, então, clicar no documento desejado conforme aplicável; e **(B)** para acessar os documentos da Oferta, clicar em "Governança", então selecionar "Emissões de Cotas", e então selecionar o documento desejado conforme aplicável).

(iii) **Coordenador Líder**

www.xpi.com.br (neste *website* clicar em "Produtos e serviços", depois clicar em "Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 1ª (Primeira) Emissão da Classe A Infraestrutura Responsabilidade Limitada do XP Infra V Fundo de Investimento em Participações" e, então, clicar no documento desejado).

(iv) CVM

www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, **(A)** localizar a seção "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", na seção "Mais Acessados" clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar o ano "2024", localizar a opção "Quotas de FIP/FICFIP" e, sem seguida, clicar no valor descrito na coluna "Primárias – Volume em R$" da referida linha, e em seguida, localizar o "*XP Infra V Fundo de Investimento em Participações*", e, então, clicar no documento desejado); ou **(B)** neste *website* localizar a seção "Assuntos", selecionar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Fundos de Investimento" clicar em "Fundos Registrados", buscar por e acessar "*XP Infra V Fundo de Investimento em Participações*". Na sequência, clicar em "Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)" e, então, localizar o documento desejado).

(v) B3

www.b3.com.br (neste *website* acessar a aba "Produtos e Serviços", selecionar "Confira a relação completa dos produtos e serviços na Bolsa", selecionar "Saiba mais", clicar em "Ofertas em andamento", selecionar "fundos", clicar em "XP Infra V Fundo de Investimento em Participações" e, então, selecionar o documento desejado).

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO, O REGULAMENTO DO FUNDO E O ANEXO DA CLASSE A ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO NA SEÇÃO 4 DO PROSPECTO.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA CLASSE A E AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7 DO PROSPECTO.

QUALQUER RENTABILIDADE ESPERADA PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR, GESTOR, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NO PROSPECTO.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 1ª (primeira) Emissão da Classe A Infraestrutura Responsabilidade Limitada do XP Infra V Fundo de Investimento em Participações*" ("**Prospecto**").

São Paulo, 27 de junho de 2024.

ADMINISTRADOR E COORDENADOR LÍDER

GESTOR

asset management

LUZ CAPITAL MARKETS